PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.630, DE 02 DE JULHO DE 1996

Declara de Utilidade Pública a entidade que mencionada.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TENDINHA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as diposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco, 02 de JULHO de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Registro de Leis nº. 40.